

matrícula

114.135

ficha

1 (um)

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro**CÓDIGO CARTOGRÁFICO:** 3423.64.31.0137.01001 Quarteirão 01912.

LOTE nº. 27 (VINTE E SETE), localizado na **QUADRA nº. 25** (VINTE E CINCO), do loteamento denominado **JARDIM PARANAPANEMA**, nesta cidade de Campinas e 1ª Circunscrição Imobiliária, fazendo frente para a **Rua Serra de Ibicaba** com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a mencionada via pública; 10,00m nos fundos, confrontando com parte do lote 30, 30,00m de um lado, confrontando com o lote 28; 30,00m do outro lado, confrontando com o lote 26, encerrando a área de 357,00m².

PROPRIETÁRIOS: HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS, brasileiro, engenheiro aposentado, filho de Henrique Montenegro e de Olympia Candida de Freitas, e sua mulher **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTENEGRO**, brasileira, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG. nº. 1.596.684 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 013.938.398-00, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. **(Transcrição Aquisitiva nº. 9.086**, às fls. 88 do livro 3-G, datada de 01 de julho de 1.942. **Loteamento:** Inscrição nº. 91, às fls. 492 do livro 8-D, datada de 06 de novembro de 1.958). Campinas, 27 de março de 2009. (BMD). O escrevente habilitado: Alexandre de Azevedo Palmeira Filho, (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.1/114.135: Sobre o imóvel incide **SERVIDÃO** de passagem de viela sanitária, instituída em favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A (SANASA/CAMPINAS), atingindo uma faixa de terreno com 3,00m de largura nos fundos do lote, na conformidade da inscrição nº 2.837, às fls. 168, do livro 4-C, de 18/12/1.956. Campinas, 27 de março de 2009. (BMD). O escrevente habilitado: Alexandre de Azevedo Palmeira Filho, (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

R.2/114.135: Nos termos de FORMAL DE PARTILHA datado de 29 de maio de 2008, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões desta Comarca, extraído do processo de Inventário nº 114.01.1963.000031-3/000000-000, ordem nº. 1363/2006 (1º Ofício respectivo), instruído por certidão de óbito expedida pelo Oficial do Registro Civil do 2º. Subdistrito local, extraída do assento nº. 16.081, lavrado às fls. 279, do livro C-66, prenotados sob número 346.221, em virtude do falecimento do proprietário HORÁCIO MONTENEGRO DE FREITAS, ocorrido em 04 de março de 1.963, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL FOI TRANSMITIDA à viúva meeira **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTENEGRO**, brasileira, viúva, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG. nº. 1.596.684 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 013.938.398-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Culto à Ciência, nº 106, consequente à partilha homologada por r. sentença do mencionado Juízo de Direito, datada de 06 de outubro de 1.965, que transitou em julgado, atribuindo-se ao imóvel o valor venal de R\$79.064,31 para o exercício de 2009. Campinas, 27 de março de 2009. (BMD). O escrevente habilitado: Alexandre de Azevedo Palmeira Filho, (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli).

(continua no verso)

matricula


114.135

ficha

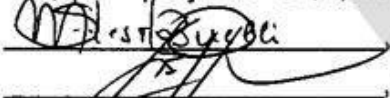

1 (um)

verso

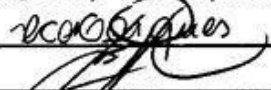

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati)



R.3/114.135: A proprietária MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTENEGRO, já qualificada, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, datada de 27 de agosto de 1992 (livro 1335 e fls. 042), prenotada sob nº. 346.222, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **AGUIDA LUCIA DE ALMEIDA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.120.577 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 359.645.048-92, casada no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com **NELSON DE ALMEIDA**, brasileiro, construtor, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.509.975 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 448.248.078-91, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Cinira de Arruda Valente, nº. 326, pelo preço de Cr\$0,01. Campinas, 27 de março de 2009. (BMD). O escrevente habilitado:

 (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.4/114.135: Nos termos da certidão datada de 19 de junho de 2.008, expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas, acompanhada de requerimento datado de 04 de janeiro de 2.010, prenotados sob nº. 355.932, faço constar que no terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio residencial, que recebeu o nº. "134" pela Rua Serra de Ibicaba e o respectivo "habite-se" em 28 de junho de 2.000, para uma área construída de 153,48m² (resid. com 77,52m², resid. regul. com 31,68m² e edícula com 44,28m²). Campinas, 9 de fevereiro de 2010. (JAB). A escrevente habilitada:

 (Rita de Cássia Marques). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.5/114.135: Foi apresentada e prenotada sob número 355.932, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias, sob nº. 793062009-21024020, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 07 de dezembro de 2.009, referente a área total construída de 153,48m² do prédio desta matrícula. Campinas, 9 de fevereiro de 2010. (JAB). A escrevente habilitada:

 (Rita de Cássia Marques). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati).

R.6/114.135: Os proprietários NELSON DE ALMEIDA e sua mulher AGUIDA LUCIA DE ALMEIDA, já qualificados, residentes e domiciliados na cidade de Salto (SP), na Rua Polonia nº. 686, Celani, de acordo com instrumento particular passado nesta cidade em 15 de setembro de 2.010, com caráter de escritura pública (Leis 4.380/64 e 5.049/66), prenotado sob número 364.073, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **MARCELO ALEXANDRE BRANDÃO**, brasileiro, coordenador de exportação, portador da carteira de identidade RG. nº. 23.363.497-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 163.277.468-29, e sua mulher **MARIA APARECIDA PEREIRA BRANDÃO**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG. nº. 24.675.634-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 285.024.448-16, casados no regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei

(continua na ficha 2)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

114.135

ficha

2 (dois)**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
da Comarca de Campinas - Estado de São PauloAlexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Serra da Estrela nº. 117, fundos, Jardim Paranapanema, pelo preço de R\$150.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$5.454,41, pagos com recursos próprios; R\$54.545,59, correspondentes ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores e R\$90.000,00, com recursos do financiamento, figurando como agente financeiro a Caixa Econômica Federal - CEF. Campinas, 6 de outubro de 2010. (RRGL). A escrevente habilitada: Renata Raissa Gurian Lenço (Renata Raissa Gurian Lenço). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto (Ana Paula Fujimoto)

Av.7/114.135: De acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito local, extraída do termo nº. 18.980, lavrado às fls. 152, do livro B-156, prenotada sob nº. 364.073, faço constar que os proprietários MARCELO ALEXANDRE BRANDÃO e MARIA APARECIDA PEREIRA BRANDÃO (que em solteira assinava MARIA APARECIDA PEREIRA) são casados desde 14 de julho de 1.990, sob o regime obrigatório da separação de bens, nos termos do artigo 258, parágrafo único, inciso IV do Código Civil Brasileiro, vigente na ocasião. Campinas, 6 de outubro de 2010. (RRGL). A escrevente habilitada: Renata Raissa Gurian Lenço (Renata Raissa Gurian Lenço). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto (Ana Paula Fujimoto)

R.8/114.135: Nos termos do instrumento particular, com caráter de escritura pública, passado nesta cidade de Campinas, datado de 15 de setembro de 2.010 (Leis 4.380/64 e 5.049/66), prenotado sob número 364.073, os proprietários MARCELO ALEXANDRE BRANDÃO e sua mulher MARIA APARECIDA PEREIRA BRANDÃO, já qualificados, TRANSFEREM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF. sob número 00.360.305/0001-04, a título de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei Federal 9.514/97, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$90.000,00, que deverá ser amortizada no prazo de 300 meses, vencendo-se o 1º. encargo mensal no dia 15 de outubro de 2.010 (cláusula 5ª., parágrafo primeiro), à taxa anual de juros de 8,5563% (nominal) e 8,9001% (efetiva), e taxa de juros reduzida (com observância do disposto na cláusula 4ª., parágrafo primeiro) de 8,0930% aa. (nominal) e 8,4000% aa. (efetiva), devendo o saldo devedor do financiamento ser atualizado mensalmente, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança (cláusula 8ª.), ficando a posse direta do imóvel com os fiduciários MARCELO ALEXANDRE BRANDÃO e sua mulher MARIA APARECIDA PEREIRA BRANDÃO e a posse indireta com a fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997. Campinas, 6 de outubro de 2010. (RRGL). A escrevente habilitada: Renata Raissa Gurian Lenço (Renata Raissa Gurian Lenço). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto (Ana Paula Fujimoto)

Av.9/114.135: Nos termos de requerimento passado nesta cidade em 03 de dezembro de 2.014, instruído com certidão de transcurso do prazo da intimação dos fiduciários MARCELO ALEXANDRE BRANDÃO e MARIA APARECIDA PEREIRA BRANDÃO sem a purgação da mora, acompanhada de guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), e demais documentos exigidos pela Lei 9.514/97, tudo prenotado sob nº. 412.961, faço constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi **(continua no verso)**

matrícula

114.135

ficha

2 (dois)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONSOLIDADA em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, consoante o disposto no artigo 26, §7º, da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997. Campinas, 26 de dezembro de 2014. (JB). A escrevente habilitada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.10/114.135: Nos termos de requerimento passado nesta cidade, datado de 18 de novembro de 2015, acompanhado de atas de leilões, prenotados sob nº. 425.972, faço constar que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, tendo realizado a primeira praça aos 19 de agosto de 2015 e a segunda praça aos 03 de setembro de 2015, como previsto no artigo 27, parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 9.514/97, conforme Atas de Primeiro e Segundo Leilões, subscritas pelo Leiloeiro Oficial Sr. Daniel Roberto Marchioro, matriculado na JUCESP sob nº. 695, e, não havendo licitantes, deu plena quitação a MARCELO ALEXANDRE BRANDAO e sua mulher MARIA APARECIDA PEREIRA BRANDAO, já qualificados, nos termos dos parágrafos 5º. e 6º. do mesmo artigo 27, da dívida garantida pela alienação fiduciária a que se refere o R.8, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal da propriedade, no domínio pleno da credora fiduciária. Campinas, 14 de abril de 2016. A escrevente habilitada: Daphnie Louise Menuzzo Campo Dall Orto Bianchi, (Daphnie Louise Menuzzo Campo Dall Orto Bianchi). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

R.11/114.135: A proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 23º Tabelionato da Comarca de São Paulo, Capital, datada de 17 de janeiro de 2.020 (livro 4308 e fls. 221/226), retificada e ratificada por outra escritura pública lavrada nas mesmas notas em 07 de fevereiro de 2.020 (livro 4311 e fls. 235/238), prenotadas sob nº 464.990 em 02/03/2020, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, ao **BANCO MODAL S/A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Capital, na Praia Botafogo nº 501, bloco I, 5º andar, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 30.723.886/0001-62, na qualidade de instituição administradora do JIVE ATIVOS IMOBILIÁRIOS II – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 26.642.834/0001-94, pelo valor de R\$201.780,00. Campinas, 13 de março de 2020. A escrevente autorizada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 1223093210000000642271202

Av.12/114.135: Nos termos da escritura pública lavrada nas notas do 23º Tabelionato da Comarca de São Paulo, Capital, datada de 17 de janeiro de 2.020 (livro 4308 e fls. 221/226), retificada e ratificada por outra escritura pública lavrada nas mesmas notas em 07 de fevereiro de 2.020 (livro 4311 e fls. 235/238), prenotadas sob nº 464.990 em 02/03/2020, e de acordo com a Lei Federal nº 8.668 de 25/06/1993, faço constar que o imóvel desta matrícula constitui-se PATRIMÔNIO do JIVE ATIVOS IMOBILIÁRIOS II – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO passando a incidir sobre o mesmo as seguintes RESTRICÇÕES, previstas no artigo 7º da referida Lei: (I) NÃO integra o ativo da administradora, (II) NÃO responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora, (III) NÃO compõe a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, (IV) NÃO pode ser dado em garantia de débito de operação da instituição administradora, (V) NÃO é passível de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser, e (VI) NÃO podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel. Campinas, 13 de março de 2020. A **(continua na ficha 3)**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

114.135

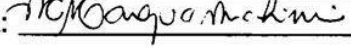
ficha

3 (três)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNJ: 12230-9


Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

escrevente autorizada: , (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº
122309331000000064228620P